

DECRETO Nº 25.668, DE 15/03/2013.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE NUMERAÇÃO
DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE
ENDEREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a numeração de imóveis urbanos nos Bairros São José, Jacupemba, Nova Colatina, Guanabara, Vista Linda, Planalto, Praia dos Padres e Putiri, no município de Aracruz, para fins de endereço com base na normatização em anexo, conforme Processo Administrativo nº 14.929/12.

Art. 2º O Executivo Municipal através dos Correios informará aos proprietários dos imóveis os respectivos números, ficando estes responsáveis pela aquisição e a fixação na identificação correspondente a edificação, num prazo de trinta dias após a informação.

Art. 3º Ficam os proprietários responsáveis de informar ao SAAE, ESCELSA e outros, o número dos seus imóveis urbanos para a devida adequação de seu cadastro de acordo com a lei.

Art. 4º Este
Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal